



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Secretário Especial da Receita Federal para que seja efetuado o cumprimento das obrigações tributárias por parte da NSX BRASIL S.A. e da LCT PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., garantindo que as receitas geradas no Brasil nos últimos cinco anos tenham sido tributadas conforme a legislação fiscal vigente. A análise das movimentações financeiras e registros contábeis das empresas envolvidas para assegurar que a arrecadação tributária esteja em conformidade com as atividades econômicas realizadas no país. A necessidade de garantir que as receitas dos últimos cinco anos auferidas no Brasil com a exploração da casa de apostas www.betnacional.com e mrjack.bet sejam devidamente tributadas conforme a legislação em vigor.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a sessão da CPI, o Senhor João Studart revelou que a Betnacional opera através da empresa NSX Enterprise N.V., registrada em Curaçao com o número 159353, e licenciada pela Gaming Curaçao. Ele afirmou que as transações financeiras, incluindo depósitos de apostadores e saques, são intermediadas por empresas que fecham o câmbio diariamente, com o devido recolhimento do IOF.

Contudo, eu mesmo, na condição de Senador, realizei testes na plataforma Betnacional, conseguindo efetuar depósitos via PIX com crédito



instantâneo e saques com crédito imediato em minha conta corrente. Este procedimento contradiz a declaração de que há fechamento de câmbio, indicando a ausência de tal operação financeira.

Adicionalmente, foi confirmado que todas as despesas da Betnacional no Brasil são pagas através de empresas intermediadoras, e não diretamente pela empresa sediada em Curaçao, fato que levanta suspeitas robustas de ilícitos fiscais, lavagem de dinheiro e evasão de divisas, já que os recursos permanecem no Brasil. Além disso, a operação no Brasil com sede de fachada no exterior, sem o devido recolhimento de tributos sobre receitas substanciais, sugere sonegação fiscal.

Embora os trabalhos da CPI ainda não tenham sido concluídos, a urgência na apuração se justifica pela possibilidade de prescrição dos tributos a cada dia que passa, sendo imperativa a intervenção das autoridades competentes para resguardar o interesse público e a ordem econômica.

A investigação pronta e detalhada é essencial para assegurar que todas as entidades operando no Brasil estejam cumprindo suas obrigações fiscais, contribuindo de forma justa para a arrecadação nacional e evitando práticas de evasão e sonegação fiscal.

Pelo exposto, peço apoio aos Pares na aprovação do presente Requerimento, para que esta Comissão possa prosseguir no desempenho das suas funções investigativas.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

